



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química (CEMMQ/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 295ª
Decisão da CEMMQ	Nº 128/2019	
Referência	Processo nº 1075254/2017	
Interessado	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB	

EMENTA: Aprovar o **DEFERIMENTO** do pedido de cadastramento do CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB, devendo ser concedido aos egressos do curso, as atribuições profissionais para o exercício das atividades relacionadas ao artigo 5º da Resolução nº 1.073/2016 do Confea, para o desempenho das competências relacionadas na Resolução nº 241/1976 do Confea.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 295ª, apreciando o Processo nº 1075254/2017, que trata sobre solicitação de cadastramento do CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS, na modalidade presencial, com base no artigo 4º do Anexo II, da Resolução 1073/16, do Confea, protocolado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB, CNPJ 24.098.477/0001-10, estabelecida na Cidade Universitária, s/n – Campus I, Castelo Branco, CEP 58051-900, João Pessoa/PB, Mantenedora e Autarquia Federal, criada pela Lei Estadual 1.366/55, e; **considerando** que a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB foi credenciada pela Lei Federal 1.366/55, de 04/12/1955 e recredenciada pela Lei Federal 3.835/60/13, de 13/12/1960 e pela Portaria do MEC nº 60, de 18/01/17, respectivamente e oferta outros cursos regulares vinculados ao Sistema Confea/Crea; **considerando** que a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB está cadastrada neste Conselho;- Considerando que o título acadêmico de Engenheiro de Materiais consta da Tabela de Títulos instituída pela Resolução nº 473, de 2002, do Confea com o código 141-02-00; **considerando** que a carga horária de 3.615 horas atende ao mínimo estabelecido na Resolução CNE/CES Nº 2, de 2007 (MEC), que dispõe sobre a carga horária mínima para os cursos de graduação (bacharelado) das engenharias que é de 3.600 horas; **considerando** que a documentação apresentada permite que o CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS, em questão, seja devidamente cadastrado neste Regional para fins de registro dos respectivos egressos; **considerando** o parecer da Assessoria Técnica deste conselho, datado de 29 de maio de 2019, que se posicionaram favoravelmente, pelo deferimento do pleito, ao cadastramento do CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS; **considerando** que o processo foi submetido à apreciação da Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Crea/PB, que por sua vez concluiu favoravelmente a solicitação, conforme Deliberação nº 011/2019 – CEAP, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o cadastramento do CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba –

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB

Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº

08.667.024/0001-00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

UFPB, nos termos da Resolução 1.073/16, do Confea. Aos futuros profissionais egressos do curso deverão ser concedidas as atribuições profissionais para o exercício das atividades relacionadas ao artigo 5º da Resolução nº 1.073/2016 do Confea, para o desempenho das competências relacionadas na Resolução nº 241/1976 do Confea. Coordenou a sessão o senhor Eng.º Mecânico José Ariosvaldo Alves da Silva (CEP), estiveram presentes os Conselheiros: Pedro Paulo do Rego Luna Filho (SENGE), Julio Saraiva Torres Filho (CEP), Amauri de Almeida Cavalcanti (SENGE), Paulo Henrique de M. Montenegro (CT-UFPB), Ruy Freire Duarte (SENGE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 15 de julho de 2019.

Eng.º Mecânico e Seg. Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva
Coordenador da CEMMQ – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)